
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 101
/CD/SPPD/PGM/2025.

PORTARIA Nº 101 /CD/SPPD/PGM/2025.
Porto Velho, 01 de junho de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **00600-00002925/2024-01-e**

RESOLVE

Art. 1º SOBRESTAR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o processo administrativo disciplinar nº 00600-00002925/2024-01-e, com início em 01 de junho de 2025.

Art. 2º O sobrestamento decorre da apresentação de declaração expedida pelo Instituto Cristão – Projeto Vivo para Glória de Deus, informando que o servidor **D,K,L,L**, matrícula nº 757875, encontra-se em tratamento para de substâncias psicoativas.

Art. 3º A presente medida visa resguardar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista a impossibilidade momentânea de o servidor acompanhar regularmente os atos processuais, em virtude de sua condição clínica atual

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6FBF4D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/06/2025. Edição 3993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>